



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Daniela da Silva Castro  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 13274896, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 067.927516-93 representante legal do atleta Matthews de Castro Francheu, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 07 de março, de 2026.

Daniela da Silva Castro

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Daniela da Silva Castro, portador(a) do RG/CNH

13.274.896 e CPF nº 067.927.516-93, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av. Jaime Poggi

nº 99/5-1112 bairro Barra Olímpica município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Matheus de Castro Frauches

nascido(a) em 04/03/2016 RG nº 33.132.257-8, CPF nº 191.304.327-40

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Barra Mansa

Nome do Atleta: Matheus de Castro Frauches

Assinatura do Responsável Legal: Daniela da Silva Castro

Assinatura do Atleta: Matheus de Castro Frauches

Rio de Janeiro, 7 de março de 2026



**CRECHE ESCOLA ALEGRIA DO RECREIO**

**FB KIDS**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**Rua Malba Tahan, Nº141, Recreio dos Bandeirantes**

Rio de Janeiro/RJ

Deliberação CEE 316/2010. Processo E-03/015/492/2016

CEP: 22.790-400

TELEFONE: (21) 3326-3735

CNPJ: 15.019.329/0001-71

Declaramos para os devidos fins que o aluno MATHEUS DE CASTRO FRAUCHES, nascido em 04 de março de 2016, filho de Vitor Miranda Frauches e Daniela da Silva Castro, encontra-se devidamente matriculado e cursando a turma do 5º ano do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino.

15.019.329/0001-71

CRECHE ESCOLA ALEGRIA  
DO RECREIO LTDA - EPP

Rua Malba Tahan, 141

Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-400

Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026 .

**VALESKA ALMEIDA GARRIDO**

COORDENADORA

REG. LP Nº 0000521/09

Atestado Médico Cardiológico:

Paciente Matheus de Castro Frauches

Encontra-se em boas condições de saúde.

Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color que foram normais.

Apto à prática de atividades físicas e esportivas, incluindo futebol de alto rendimento, sem restrições.

Rio de Janeiro, 7 de Março de 2026

Atenciosamente,

Elizabeth Vilar Alves  
C.R.M.: 52.69747-8

*Elizabeth Vilar Alves*  
Cardiopediatra  
CRIA 52.69747-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO-DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0348



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.132.257-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2017

NOME MATHEUS DE CASTRO FRAUCHES VALIDADE: 04/03/2034

FILIAÇÃO VITOR MIRANDA FRAUCHES

DANIELA DA SILVA CASTRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
JUIZ DE FORA/MG 04/03/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00252A FLS 292 TERM 0174676

JUIZ DE FORA MG

CPF 191.304.327-40

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A104404483

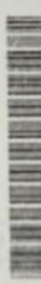
034800383360 - Foto



RJ15705138E

0348360355

034800383360 - Digital 1



A104404483

034800383360 - Assinatura



RJ15705138E

034800383360 - Digital 2



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA


2º Tabelionato de Notas de Espera Feliz - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Espera Feliz, 19/02/2026 10:33:21 27009

SELO DE CONSULTA: JNJ36587  
CODIGO DE SEGURANÇA: 3899.0295.6884.3190  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
VIVIAN HENRIQUE DE SOUZA - Escrevente  
Emol: R\$8,53 TF: R\$2,46 Total: R\$11,11 ISS: R\$0,24  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*Vivian Henrique de Souza*  
Escrevente

Nº DA ETIQUETA  
ADX053490



*(Handwritten blue scribbles)*